

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 13 107 1 2017
Jéssica Stivera Silva
Secretária Adunta de Soverno

LEI N° 871/2017 (DE 13 DE JULHO DE 2017)

Revoga a Lei Municipal nº 02/1985, de 24 de abril de 1985, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 02/1985, de 24 de abril de 1985, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer a doação da ponte e do sanitário público, situado na Orla Marítima da Avenida Bandeira de Melo, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 13 de Julho de 2017.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal